

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE Câmara Municipal de Piracicaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO Milena Petrocelli Furlan Dionísio (Chefe do departamento)

SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO Giovanna Fenili Calabria (Chefe do setor) Dayane Cristina Soldan Michelle Santin Pecorari Bruno Didoné de Oliveira

DESCRIÇÃO E TRANSCRIÇÃO Michelle Santin Pecorari (Agente Legislativa II) Gabriel Venâncio Tenório (Estagiário de História)

REVISÃO E EDIÇÃO Dayane Cristina Soldan (Arquivista – Reg.2168/SP) Vanusa Ap. Bugin de Lima (Estagiária de Direito)

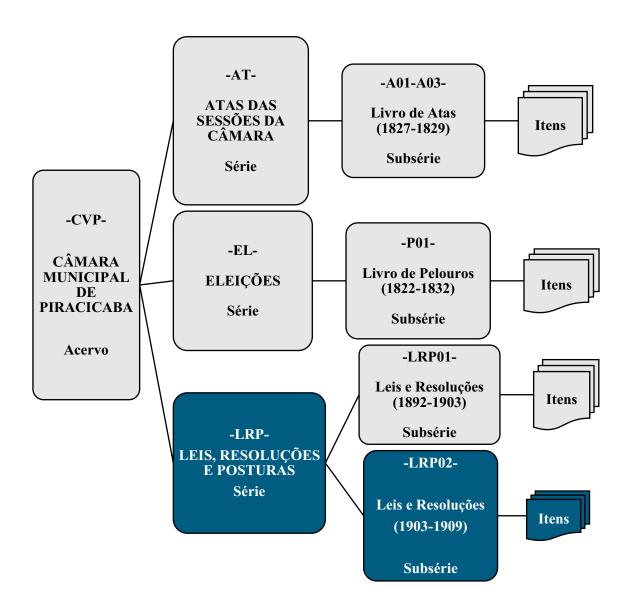
2ª EDIÇÃO 2024





QUADRO DE ARRANJO

*BR SP CVP CMP LRP LRP02



*Os documentos da subsérie *Leis e Resoluções (1903 /1909) -* (BR SPCVP CMP LRP LRP02) fazem parte de um Livro de Leis Câmara Municipal de Piracicaba.



ÍNDICE

No índice encontra-se a listagem dos itens documentais da série ou subsérie. Com informações de localização, conteúdo e se foi transcrito ou não. Para facilitar o acesso aos itens transcritos, clique no <u>Sim</u> para ser direcionado à respectiva transcrição.

LIVRO DE LEIS E RESOLUÇÕES (1903-1909) *BR SPCVP CMP LRP LRP02

FOLHAS	DOCUMENTO	TRANS.* *transcriç ão
	1903	
[fl.01]	LRP02-01 30 de abril de 1903 Abertura do Livro de Leis. Documento assinado por Manoel Ferraz de Camargo.	Sim
[fl.01-02v]	LRP02-02 24 de abril de 1903 Lei da organização da guarda e policia municipal Lei de criação do corpo da guarda e polícia municipal, composta por um comandante e guardas (até 100), subordinada a Câmara Municipal. A lei trata do alistamento voluntário, dos critérios para alistamento, sobre a escolha do comandante, vencimentos e vestimentas. Lei assinada por José Gabriel Bueno de Mattos, Manoel Ferraz de Camargo, Manoel da Silveira Corrêa, João Baptista da Silveira Mello, Paulo de Moraes Barros e Aquilino José Pacheco.	<u>Sim</u>
[fl.02v-03v]	LRP02-03 08 de maio de 1903 Lei sobre o comércio de carnes verdes Lei que regulamenta o comércio de carnes verdes em Piracicaba, pelos açougues e matadouro. Na lei consta a pena para infratores e a autoridade do Intendente Municipal. Lei assinado por Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo, João Baptista da Silveira Mello, José Gabriel Bueno de Mattos, Francisco de Almeida Morato, Antonio Pinto Coelho, Manoel da Silveira Corrêa, e Aquilino José Pacheco.	Não
[fl.03v]	LRP02-04 06 de julho de 1903	Não

Setor de Gestão de Documentação e Arquivo



	Lei sobre mudança de nome da antiga rua Moraes	
	Barros para Alfredo Guedes.	
	Lei assinada por Paulo de Moraes Barros, Manoel	
	Ferraz de Camargo, João Baptista da Silveira Mello,	
	José Gabriel Bueno de Mattos, Francisco de Almeida	
	Morato, Antonio Pinto Coelho, Manoel da Silveira	
	Corrêa, e Aquilino José Pacheco.	
	LRP02-05	
	06 de julho de 1903	
	Resolução sobre o preparo de duas faces do Largo de	
	Santa Cruz.	
	Resolução que autoriza o Intendente Municipal a	
	preparar com guias e sarjetas de duas faces o Largo	
[fl.04]	Santa Cruz, correndo as despesas pela verba "Obras	Não
	* *	
	Públicas". Assinada por Paulo de Moraes Barros,	
	Manoel Ferraz de Camargo, João Baptista da Silveira	
	Mello, José Gabriel Bueno de Mattos, Francisco de	
	Almeida Morato, Antonio Pinto Coelho, Manoel da	
	Silveira Corrêa, e Aquilino José Pacheco.	
	LRP02-06	
	06 de julho de 1903	
	Resolução sobre o preparo de um trecho da rua do	
	Ipiranga	
	Resolução que autoriza o Intendente Municipal a	
	preparar com guias e sarjetas o trecho da rua Ipiranga	
[fl.04-04v]	entre a rua da Gloria e o córrego do Itapeva, correndo as	Não
	despesas pela verba "Obras Públicas". Assinada por	
	Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo,	
	João Baptista da Silveira Mello, José Gabriel Bueno de	
	Mattos, Francisco de Almeida Morato, Antonio Pinto	
	Coelho, Manoel da Silveira Corrêa, e Aquilino José	
	Pacheco.	
	LRP02-07	
	06 de julho de 1903	
	Resolução sobre o preparo de um trecho da rua	
	Santa Cruz, entre as de Piracicaba e Rocio.	
	Resolução que autoriza o Intendente Municipal a	
	preparar com guias e sarjetas o trecho da rua Santa Cruz,	
[fl.04v-05]	entre as de Piracicaba e do Rocio, correndo as despesas	Não
[11.074-03]	pela verba "Obras Públicas". Assinada por Paulo de	1140
	Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo, João	
	Baptista da Silveira Mello, José Gabriel Bueno de	
	Mattos, Francisco de Almeida Morato, Antonio Pinto	
	Coelho, Manoel da Silveira Corrêa, e Aquilino José	
	Pacheco.	
[fl.05-05v]	LRP02-08	Não
	03 de agosto de 1903	



	Resolução sobre o preparo de um trecho da rua da	
	Ponte, abertura de um trecho da rua Silva Jardim e	
	construção de esgotos na rua Rangel Pestana.	
	Resolução para abertura de um trecho da rua Silva	
	· •	
	Jardim, entre a rua do Conselho e do Rocio, além da	
	construção de esgotos na rua Rangel Pestana, acima da	
	Cia. Ituana. Preparo de um trecho na rua da Ponte, entre	
	a rua do Rosário e o rio Piracicaba. Assinada por Paulo	
	de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo, João	
	Baptista da Silveira Mello, José Gabriel Bueno de	
	Mattos, Francisco de Almeida Morato, Antonio Pinto	
	Coelho, Manoel da Silveira Corrêa, e Aquilino José	
	Pacheco.	
	LRP02-09	
	11 de outubro de 1903	
	Alteração na lei de 8 de maio de 1903, sobre carnes	
	verdes.	
	Alteração na lei de 8 de maio de 1903 sobre carnes	
[fl.05v]	verdes, onde é alterado o inciso que trata do preço, que	Não
[11.037]	passa a ser fixado mensalmente pela Intendencia, com	Nao
	recurso para a Câmara. Documento assinado por Paulo	
	de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo, João	
	Baptista da Silveira Mello, José Gabriel Bueno de	
	Mattos, Francisco de Almeida Morato e Antonio Pinto	
	Coelho	
	LRP02-10	
	27 de outubro de 1903	
	Lei suprimindo o imposto de 40 réis sobre cada	
	arroba de café, até que alcance o preço de 6000 por	
	10 kilogramas.	
[fl.06]	Lei que suprime o imposto sobre o café, até que este	Não
[11.00]	alcance o preço de 6 mil reis por dez quilogramas no	1140
	mercado de Santos. Lei assinada por Paulo de Moraes	
	Barros, Manoel Ferraz de Camargo, João Baptista da	
	Silveira Mello, José Gabriel Bueno de Mattos, Francisco	
	de Almeida Morato, Antonio Pinto Coelho, Manoel da	
	Silveira Corrêa, e Aquilino José Pacheco.	
	LRP02-11	
	27 de outubro de 1903	
[06v]		
	Lei sobre preparo de todas as ruas compreendidas	
	entre o Itapeva e as ruas 15 de novembro, Santa	
	Cruz e Piracicaba.	
	Lei que autoriza o Intendente Municipal a preparar com	Não
	guias e sarjetas todas as ruas entre o Itapeva e e as ruas	
	15 de novembro, Santa Cruz e Piracixcaba. Lei assinada	
	por Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de	
	Camargo, João Baptista da Silveira Mello, José Gabriel	
	Bueno de Mattos, Francisco de Almeida Morato,	



	Antonio Pinto Coelho, Manoel da Silveira Corrêa, e Aquilino José Pacheco.	
	LRP02-12	
	09 de novembro de 1903	
	Lei proibindo o trânsito de quitandeiros pelos	
	passeios.	
	Lei que proíbe o transito pelos passeios das ruas e	
	praças dos quitandeiros, negociantes, ambulantes, ou	
[fl.07]	qualquer pessoa carregando volumes que possam	Sim
[110,1]	perturbar a viação. Na lei inclui as penalidades para os	<u>51111</u>
	infratores. Documento assinado por Paulo de Moraes	
	Barros, Manoel Ferraz de Camargo, João Baptista da	
	Silveira Mello, José Gabriel Bueno de Mattos, Francisco	
	de Almeida Morato, Antonio Pinto Coelho, Manoel da	
	Silveira Corrêa, e Aquilino José Pacheco.	
	LRP02-13	
	07 de dezembro de 1903	
	Lei sobre fechamento do comércio aos domingos	
	Lei que obriga o fechamento de casas de comércio,	
507.3	situadas no perímetro urbano, aos domingos. Na lei está	~ :
[07v]	descrita as penas impostas aos infratores. Documento	<u>S1m</u>
	assinado por Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de	
	Camargo, João Baptista da Silveira Mello, José Gabriel	
	Bueno de Mattos, Francisco de Almeida Morato,	
	Antonio Pinto Coelho, Manoel da Silveira Corrêa, e	
	Aquilino José Pacheco.	
	LRP02-14	
	08 de dezembro de 1903	
	Lei do orçamento para o ano de 1904	
	Receita geral do município de Piracicaba para o ano	
[fl.08-09v]	financeiro de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1904.	Não
[11.06-097]	Documento assinado por Paulo de Moraes Barros,	Nau
	Manoel Ferraz de Camargo, João Baptista da Silveira	
	Mello, José Gabriel Bueno de Mattos, Francisco de	
	Almeida Morato, Antonio Pinto Coelho, Manoel da	
	Silveira Corrêa, e Aquilino José Pacheco.	
	1904	
	LRP02-15	
	04 de janeiro de 1904	
	Lei sobre a largura de passeios das ruas novamente	
	preparadas.	
[fl.10]	Lei que define a largura de três metros as ruas	NT≈ -
	"novamente preparadas". Documento assinado por	nao
	Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo,	
	João Baptista da Silveira Mello, Francisco de Almeida	
	Morato, Antonio Pinto Coelho, Manoel da Silveira	Sim Sim Não
	Corrêa, e Aquilino José Pacheco.	
[fl.10v]	LRP02-16	Não
		2,000



1
:
1



	WI III/OIO/O/O/	
	Resolução sobre preparo de um trecho da rua	
	Moraes Barros.	
	Resolução para preparo com guias e sarjetas a rua	
	Moraes Barros, no trecho compreendido entre a rua	
	Silva Jardim e o cemitério. Documento assinado por	
	Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo,	
	João Baptista da Silveira Mello, Francisco de Almeida	
	Morato, Antonio Pinto Coelho, Manoel da Silveira	
	Corrêa, José Gabriel Bueno de Mattos e Aquilino José	
	Pacheco.	
	LRP02-21	
	02 de maio de 1904	
	Resolução sobre preparo de um trecho da rua	
	Moraes Barros.	
	Resolução para abertura de trecho de rua entre as ruas	
[fl.13]	Moraes Barros e 15 de novembro, acima da linha férrea.	Não
	Documento assinado por Paulo de Moraes Barros,	
	Manoel Ferraz de Camargo, João Baptista da Silveira	
	Mello, Francisco de Almeida Morato, Antonio Pinto	
	Coelho, Manoel da Silveira Corrêa, José Gabriel Bueno	
	de Mattos e Aquilino José Pacheco.	
	LRP02-22	
	06 de junho de 1904	
	Resolução sobre construção de passeio na rua boa	
	morte.	
[f] 12 _v ,]	Resolução que autoriza a Intendencia Municipal a fazer	Não
[fl.13v]	um passeio na rua Boa Morte. Documento assinado por	Nao
	Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo,	
	João Baptista da Silveira Mello, Francisco de Almeida	
	Morato, Manoel da Silveira Corrêa e Aquilino José	
	Pacheco.	
	LRP02-23	
	04 de julho de 1904	
	Resolução sobre a substituição do passeio ao redor	
	do Teatro.	
501.4.17	Resolução que autoriza a Intendencia Municipal a	2.70
[fl.14]	substituir, à custa do cofre municipal, o passeio que	Não
	circunda o edifício do teatro. Documento assinado por	
	Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo,	
	João Baptista da Silveira Mello, Francisco de Almeida	
	Morato, Manoel da Silveira Corrêa e Aquilino José	
	Pacheco.	
	LRP02-24	
	06 de junho de 1904 Resolvação sobre a substituição do atual arborização	
[f] 1 <i>4</i> 17	Resolução sobre a substituição da atual arborização	Não
[fl.14v]	dos Largos Municipais e do Teatro. Resolução que autoriza a Intendência Municipal a	INAU
	substituir a arborização do Largo Municipal, por	
	administração ou contrato. Documento assinado por	



	*	
	Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo,	
	João Baptista da Silveira Mello, Francisco de Almeida	
	Morato, Manoel da Silveira Corrêa, Antonio Pinto	
	Coelho e Aquilino José Pacheco.	
	LRP02-25	
	09 de novembro de 1904	
	Lei sobre o fechamento do comércio aos domingos.	
	Lei que determina o fechamento das casas de negócios	
F.C. 1.53	no perímetro urbano aos domingos depois do meio dia.	3.T~
[fl.15]	A lei determina a pena para os infratores (vinte mil réis	Não
	de multa, dobrada na reincidência). Documento assinado	
	por Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de	
	Camargo, João Baptista da Silveira Mello, Francisco de	
	Almeida Morato, Manoel da Silveira Corrêa e Aquilino	
	José Pacheco.	
	LRP02-26	
	13 de dezembro de 1904	
	Lei do orçamento para o ano de 1905.	
	Receita geral do município de Piracicaba para o ano	
[fl.15v-17]	financeiro de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1905.	Não
	Documento assinado por Paulo de Moraes Barros,	1140
	Manoel Ferraz de Camargo, João Baptista da Silveira	
	Mello, Francisco de Almeida Morato, Manoel da	
	Silveira Corrêa, e Aquilino José Pacheco.	
	1905	
	LRP02-27	
	06 de fevereiro de 1905	
	Resolução sobre a redução do ordenado do fiscal de	
	higiene.	
[fl.17v]	Resolução que reduz o ordenado do fiscal de higiene	Não
[11.1 / V]	para duzentos mil réis mensais. Documento assinado por	INAU
	Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo,	
	Barão de Rezende, Francisco de Almeida Morato,	
	Fernando Febeliano da Casta, Coriolano Ferraz do	
	Amaral e Joaquim Pinto de Almeida.	
	LRP02-28	
	06 de fevereiro de 1905	
	Lei sobre a abertura das ruas da Misericórdia e de	
	Santa Cruz até as divisas da fazenda São João da	
	Montanha.	
[fl.18]	Lei que autoriza o Intendente Municipal a mandar abrir	Não
	as ruas da Misericórdia e Santa Cruz, até as divisas da	
	fazenda São João da Montanha. A Lei autoriza também	
	a construção de uma linha de bonde por conta do	
	Governo do Estado. Documento assinado por Paulo de	
	Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo, Barão de	
1	Rezende, Francisco de Almeida Morato, Fernando	



	Febeliano da Casta, Coriolano Ferraz do Amaral e	
	Joaquim Pinto de Almeida.	
	LRP02-29	
	03 de abril de 1905	
	Lei sobre a administração do Hospital de São	
	Lázaro.	
[fl.18v]	Resolução que deixa a cargo da Santa Casa de	Sim
[Misericórdia de Piracicaba a administração do Hospital	
	de S. Lazaro. Documento assinado por Manoel Ferraz de	
	Camargo, Barão de Rezende, Francisco de Almeida	
	Morato, Fernando Febeliano da Casta, Coriolano Ferraz	
	do Amaral e Joaquim Pinto de Almeida.	
	LRP02-30	
	03 de abril de 1905	
	Lei sobre pesca.	
	Lei que revoga o art.º 9º da lei de 2 de agosto de 1899,	
[fl.19]	sobre pesca, bem como a lei de 21 de março de 1903.	Não
	Documento assinado por Manoel Ferraz de Camargo,	
	Barão de Rezende, Francisco de Almeida Morato,	
	Fernando Febeliano da Casta, Coriolano Ferraz do	
	Amaral e Joaquim Pinto de Almeida.	
	LRP02-31	
	05 de junho de 1905	
	Lei sobre a criação de escolas municipais.	
	Lei que cria 4 escolas no município, sendo 3 masculinas	
	e 1 mista nos bairros de Charqueadinho, Dois Córregos	
[fl.19v]	e Serrote. A lei também versa sobre o vencimento dos	<u>Sim</u>
	professores. Documento assinado por Manoel Ferraz de	
	Camargo, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de	
	Almeida Morato e Joaquim Pinto de Almeida.	
	LRP02-32	
	11 de julho de 1905	
	Lei revogando o § 2º do artigo 71 do Código de	
	Posturas.	
[fl.20]	Lei que revoga o § 2º do artigo 71 do Código de	Não
[11.20]	Posturas. Documento assinado por Manoel Ferraz de	1440
	Camargo, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de	
	Almeida Morato e Joaquim Pinto de Almeida.	
	LRP02-33	
	15 de junho de 1905	
[fl.20v]	Resolução sobre o preparo do Largo de São Benedito.	
		<u>Sim</u>
	Resolução que autoriza o Intendente a mandar preparar e	
	embelezar o Largo de São Benedito, de modo a	
	apedregulhá-lo, calçar os passeios, derrubar os coqueiros	
	e reformar a arborização ali existentes.	



	Documento assinado por Manoel Ferraz de Camargo,	
	Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende,	
	Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida	
	Morato e Joaquim Pinto de Almeida.	
	LRP02-34	
	25 de julho de 1905	
	Lei sobre a subvenção mensal de 50*000 ao	
	Externato Sagrado Coração de Jesus.	
	Lei sobre a subvenção mensal de 50*000 réis ao	
[A 21]	Externato Sagrado Coração de Jesus, onde fica o	NI~ o
[fl.21]	Intendente autorizado a fazer a operação de crédito	Não
	preciso para o dito pagamento ao externato.	
	Documento assinado por Manoel Ferraz de Camargo,	
	Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende,	
	Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida	
	Morato e Joaquim Pinto de Almeida.	
	LRP02-35	
	07 de agosto de 1905	
	Lei sobre o pagamento de 3:000*000 ao cidadão	
	Carlos Zanatta.	
	Lei sobre o pagamento de 3:000*000 ao cidadão Carlos	
	Zanatta, onde fica autorizado o Intendente a fazer o	
[fl.21v]		Não
	pagamento do respectivo valor pelos serviços prestados	
	como diretor das obras do Grupo Escolar.	
	Documento assinado por Manoel Ferraz de Camargo,	
	Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende,	
	Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida	
	Morato e Joaquim Pinto de Almeida.	
	LRP02-36	
	07 de agosto de 1905	
	Lei sobre a relevação das multas.	
l	Lei sobre a relevação das multas para os vereadores que	
[fl.22]	fizerem o pagamento de seus impostos em atraso até o	Não
	dia 31 de dezembro de 1905. Documento assinado por	
	Manoel Ferraz de Camargo, Fernando Febeliano da	
	Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Francisco A. de Almeida Morato e Joaquim Pinto de	
	Almeida.	
	LRP02-37	
	31 de agosto de 1905	
[fl.22v]	Lei sobre indenização de 1:200*000 à Lourenço	
	Ducatti.	
	Lei sobre indenização de 1:200*000 à Lourenço Ducatti,	
	onde fica autorizado o Intendente a efetuar o pagamento	Não
	do respectivo valor pelas reformas que realizou em seus	
	prédios, a Alameda do Areão, como também proceder	
	dos serviços necessários no prédio pertencente a José	
	Vicente Martins, na Rua Nova. Documento assinado por	
	Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	



	Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-38	
	20 de outubro de 1905	
	Lei sobre indenização de 100*000 à Antonio Salvi.	
	Lei sobre indenização de 100*000 à Antonio Salvi por	
[fl.23]	serviços de nivelamento em sua propriedade na Rua	Não
[11.23]	Nova, cujo o pagamento ocorrerá pela verba "Obras	1140
	Públicas". Documento assinado por Manoel da Silveira	
	Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de	
	Almeida, Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-39	
	06 de novembro de 1905	
	Resolução sobre a assinatura da "Chronologia	
	Paulista".	
	Resolução sobre a assinatura da "Chronologia Paulista",	
	onde fica autorizado o Intendente a adquirir a	
[fl.23v]	Chronologia Paulista ou relação histórica dos fatos mais	Não
	importantes da história paulista desde 1532 a 1902, de	
	José Jacintho Ribeiro, em 3 volumes, na importância de	
	30*000 réis. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de	
	Almeida, Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-40	
	06 de novembro de 1905	
	Resolução sobre espetáculos de touros.	
	Resolução sobre espetáculos de touros onde ficam	
[A] 241	sujeitos ao imposto de cento e cinquenta mil réis cada	NI# a
[fl.24]	espetáculo de touros que se realizar no município.	Não
	Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
	Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende,	
	Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de Almeida	
	e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-41	
	02 de janeiro de 1905	
	Revogação dos artigos 2º e 3º da lei sobre caça.	
[fl 24v7	Revogação dos artigos 2º e 3º da lei sobre caça de 2 de	Não
[fl.24v]	janeiro de 1899. Documento assinado por Manoel da	Nao
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de	
	Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-42	
	06 de novembro de 1905	
[fl.25]	Resolução concedendo 6:000*000 para o nivelamento	NI# a
	da avenida "Dr. Carlos Botelho".	Não
	Resolução em que o Intendente Municipal fica	
	autorizado a concorrer com a quantia de seis contos de	
	•	



réis para o nivelamento da Avenida Dr. Carlos Botelho, onde o pagamento será efetuado depois do assentamento de uma linha de bonde e ocorrerá pela verba "Obras Públicas". Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de	
Resolução sobre a denominação da rua que vai ter a Escola Luiz de Queiroz. (n.76) Resolução sobre a denominação da rua que vai ter a Escola Agrícola Luiz de Queiroz, onde fica denominado "Avenida Dr. Carlos Botelho". Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	Não
LRP02-44	
06 de novembro de 1905 Resolução autorizando a Intendência a subscrever 50 exemplares do Almanaque Ilustrado do Lavrador Paulista. (n.77)	
Resolução autorizando a Intendência a subscrever 50 exemplares do Almanaque Ilustrado do Lavrador Paulista, na importância de 45*000 réis. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	Não
Lei do orçamento para o ano de 1906. Lei do orçamento do ano de 1906, que dispõe sobre as receitas e despesas daquele ano, sendo para receitas e do mesmo modo as despesas um total de 244:097*196 réis provenientes da arrecadação de impostos e títulos de receita. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	Não
1906	
LRP02-46 5 de março de 1906 Resolução para a compra de cartuchos formicida. (n.78) Resolução autorizando o Intendente a comprar até 50 cartuchos ou tubos formicidas de Arthur Lofgren para experiência e extinção de formigas saúvas. Documento	Não
	onde o pagamento será efetuado depois do assentamento de uma linha de bonde e ocorrerá pela verba "Obras Públicas". Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo. LRP02-43 06 de novembro de 1905 Resolução sobre a denominação da rua que vai ter a Escola Luiz de Queiroz. (n.76) Resolução sobre a denominação da rua que vai ter a Escola Agrícola Luiz de Queiroz, onde fica denominado "Avenida Dr. Carlos Botelho". Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo. LRP02-44 06 de novembro de 1905 Resolução autorizando a Intendência a subscrever 50 exemplares do Almanaque Ilustrado do Lavrador Paulista. (n.77) Resolução autorizando a Intendência a subscrever 50 exemplares do Almanaque Ilustrado do Lavrador Paulista, na importância de 45*000 réis. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz de Camargo. LRP02-45 04 de dezembro de 1905 Lei do orçamento para o ano de 1906. Lei do orçamento para o ano de 1906. Lei do orçamento do ano de 1906, que dispõe sobre as receitas e despesas daquele ano, sendo para receitas e do mesmo modo as despesas um total de 244:097*196 réis provenientes da arrecadação de impostos e títulos de receita. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo. 1906 LRP02-46 5 de março de 1906 Resolução para a compra de cartuchos formicida. (n.78) Resolução autorizando o Intendente a comprar até 50



	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz	
	do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim	
	Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-47	
	5 de março de 1906	
	Resolução para a assinatura da "História	
	Territorial". (n.79) Resolução determinando que o Intendente tomará a	
[fl.29]	assinatura de um exemplar da "História Territorial" do	Não
[11.29]	Dr. Felisbello Freire. Documento assinado por Manoel	Nao
	da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão	
	de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A.	
	de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida e	
	Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-48	
	02 de abril de 1906	
	Resolução concedendo o auxílio de 200*000 réis ao	
	Instituto Pasteur de São Paulo. (n.80)	
	Resolução que concede o auxílio de 200*000 réis ao	
[fl.29v]	Instituto Pasteur de São Paulo. Documento assinado por	Não
	Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	
	Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	
	· •	
_	Almeida e Manoel Ferraz de Camargo. LRP02-49	
	02 de abril de 1906	
	Resolução concedendo a indenização de 200*000 a	
	Antonio de Cillo. (n.81)	
	Resolução que concede a indenização de 200*000 a	
	Antonio de Cillo, por saldo do prejuízo que sofreu em	
[fl.30]	seu prédio de sobrado na Vila Rezende, pelo	Não
	rebaixamento da Avenida do Areão. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz	
	do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim	
	Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-50	
	02 de abril de 1906	
[fl.30v]	Resolução concedendo a indenização de 500*000 ao	
	Dr. Torquato Leitão. (n.82)	
	Resolução que autoriza o Intendente Municipal a pagar a	
	quantia de 500*000 réis ao Dr. Torquato da Silva	Não
	Leitão, a título de indenização pelos prejuízos causados	1440
	em seu prédio na Rua do Areão, devido ao rebaixamento	
	do nível da mesma rua. Documento assinado por	
	Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	
	Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Costa, Darao de Rezende, Conorano renaz do Amarai,	



	Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	
	Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-51	
	05 de maio de 1906	
	Lei sobre a mudança do depósito do lixo. (n.83)	
	Lei que dispõe sobre a mudança do depósito de lixo na	
	cidade, autorizando o Intendente a adquirir, em caráter	
	de urgência, um terreno para depósito do lixo da cidade	
[fl.31]	em sítio que não ofereça inconveniente, sendo que tal	Não
	aquisição poderá ser feita por meio de permuta do atual	
	terreno da encosta. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel	
	Ferraz de Camargo.	
	LRP02-52	
	05 de maio de 1906	
	Lei sobre provimento das escolas municipais.	
	Lei decretando que as escolas municipais serão providas	
	mediante concurso, bem como discorre acerca de	
[fl.31v-32]	editais, inscrições, comissão do concurso, nomeações e	Sim
[23.0 2 / 2 2]	outras disposições. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel	
	Ferraz de Camargo.	
	LRP02-53	
	05 de maio de 1906	
	Lei sobre inflamáveis e explosivos.	
	Lei que decreta e regulamenta sobre os inflamáveis e	
	explosivos no município, onde relata que é	
	absolutamente proibido, sem licença especial, ter em	
	depósito ou produção em fábricas substâncias	
[fl.32-32v]	inflamáveis e/ou explosivas, bem como discorre sobre	<u>Sim</u>
	multas, o transporte e demais disposições sobre o	
	assunto. Documento assinado por Manoel da Silveira	
	Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel	
	Ferraz de Camargo.	
	LRP02-54	
[fl.33]	04 de junho de 1906	
	Resolução sobre a nomeação de um engenheiro para	
	organização de um projeto para aproveitamento das	
		Sim
	forças do salto. (n.84)	<u> 51111</u>
	Resolução que autoriza o intendente a nomear um	
	engenheiro para estudar e organizar um projeto de	
	aproveitamento das forças do salto de Piracicaba e para verificar se a empresa hidraúlica e elétrica cumprem os	
	vermear se a empresa muraunea e cicurea cumprem os	



	contratos com o município. Documento assinado por	
	Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	
	Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	
	Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-55	
	04 de junho de 1906	
	Resolução sobre a construção de um portão no	
	cemitério municipal. (n.85)	
	Resolução que autoriza o Intendente a mandar construir	
[fl.33v]	um portão artístico no cemitério municipal. Documento	<u>Sim</u>
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz	
	do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim	
	Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-56	
	30 de junho de 1906	
	Resolução sobre os consertos da casa do cidadão	
	Victor Nobrega. (n.86)	
	Resolução que autoriza o Intendente Municipal a	
	mandar consertar a casa de Victor Nobrega, na esquina	
[fl.34]	da rua Vergueiro e do Salto, devido ao prejuízo que este	Não
	sofreu em consequência do preparo das ruas.	
	Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
	Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende,	
	Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida	
	Morato, Joaquim Pinto de Almeida e Manoel Ferraz de	
	Camargo.	
	LRP02-57	
	Resolução concedendo o auxílio de 5 contos de réis	
	para as obras do Sanatório São Luiz. (n.87)	
	30 de junho de 1906	
	Resolução que concede o auxílio de 5 contos de réis	
	para as obras do sanatório São Luiz, onde autoriza o	
[fl.34v]	Intendente municipal a fazer a operação de crédito por	Não
	meio da verba "Obras Públicas". Documento assinado	
	por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	
	Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	
	Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes	
	Barros.	
	LRP02-58	
	Resolução sobre a construção de passeios ao redor da	
[fl. 35]	igreja de São Benedito. (n.88)	
	01 de julho de 1906	
	Resolução que autoriza o Intendente Municipal a	Não
	mandar fazer calçadas ao redor da igreja após a	
	substituição das grades de madeira por grades de ferro,	
	cuja responsabilidade por tal serviço fica a cargo do	
	cuja responsavinuade por tar serviço nea a cargo do	



	WI III/AGIGABA	T
	vigário da paróquia ou a alguém por ele designado. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-59	
	Resolução sobre o empréstimo de 50:000*. (n.89)	
	21 de julho de 1906	
	Resolução que autoriza o Intendente a contratar um	
	empréstimo de até 50 contos de réis, de modo a destiná-	
50.05.3	lo ao pagamento do déficit de orçamento, bem como	3.72
[fl.35v]	reforçar a conta da verba "Obras Públicas". Documento	Não
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz	
	do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim	
	Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo	
	de Moraes Barros.	
	LRP02-60	
	Resolução sobre consertos na rua do Porto. (n.90)	
	21 de agosto de 1906	
	Resolução que autoriza o Intendente a mandar fazer os	
	reparos necessários na rua do Porto, de modo a	
[fl.36]	organizar o trânsito público. Documento assinado por	Não
	Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	
	Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	
	Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes	
	Barros.	
	LRP02-61	
	Resolução sobre o artigo 27 do regimento interno.	
	(n.91)	
	21 de agosto de 1906	
	Resolução que aditivou o artigo 27 do regimento interno	
	da Câmara, onde discorre sobre o conteúdo dos	
[fl.36v]	pareceres das comissões, determinando que tais	Não
	documentos deverão conter relatório e conclusão, entre	
	outras disposições. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	
	Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-62	
	Resolução sobre a abertura de um trecho de rua	
[fl.37]	atrás da Igreja de São Benedito. (n.92)	
	21 de agosto de 1906	Não
	Resolução que dispõe sobre a abertura de um trecho de	
	rua atrás da igreja de São Benedito, ligando a rua	
	Prudente de Moraes com a São José. Documento	



	WI III/AOIOADA	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-63	
	Resolução sobre a abertura de uma estrada ligando a	
	cidade à estrada de Botucatu. (n.93)	
	03 de setembro de 1906	
	Resolução que autoriza o Intendente a abrir uma estrada	
FG 27 1	em continuação à rua do Sabão a partir da rua Rangel	>1~
[fl.37v]	Pestana, passando pelos terrenos dos doutores João	Não
	Conceição e Francisco Morato, encontrando o ponto ali	
	mais conveniente para a estrada de Botucatu.	
	Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
	Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo	
	e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-64	
	Resolução sobre o fornecimento de um local para o	
	funcionamento da escola noturna mantida por três	
	professoras do Grupo "Piracicaba". (n.94)	
	01 de outubro de 1906	
	Resolução que dispõe sobre o fornecimento de um local	
	para o funcionamento da escola noturna mantida por três	
[fl.38]	professoras do Grupo "Piracicaba", fazendo assim as	Não
	instalações de luz elétrica em uma das salas da Câmara,	
	que será usada para este fim. Documento assinado por	
	Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	
	Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	
	Almeida, Paulo de Moraes Barros e Manoel Ferraz de	
	Camargo.	
	LRP02-65	
	Resolução sobre a publicação dos artigos do Código	
	Sanitário, relativos às construções urbanas. (n.95)	
	01 de outubro de 1906	
	Resolução que manda a Câmara Municipal publicar,	
[A 20]	para melhor conhecimento da população ou interessados	NI≃ -
[fl.38v]	nas construções urbanas, os artigos de interesse relativos	Não
	às habitações em geral. Documento assinado por Manoel	
	da Silveira Corrêa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz	
	do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Fernando	
	Febeliano da Costa, Joaquim Pinto de Almeida, Paulo	
	de Moraes Barros e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-66	
[G 20]	Resolução considerando rural toda a zona à margem	G:
[fl.39]	direita do rio Piracicaba. (n.96)	<u>Sim</u>
	05 de novembro de 1906	



_		
	Resolução que considera rural toda a zona à margem direita do rio Piracicaba, à esquerda da ponte e da avenida Barão da Serra Negra. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de	
	Camargo e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-67	
	Lei do orçamento para o ano de 1907.	
	14 de dezembro de 1906	
	Decreto de lei concernente aos valores orçamentais da	
	receita, despesas e disposições permanentes do	
[fl.39v-41v]	município de Piracicaba para o ano de 1907. Documento	Não
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz	
	do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim	
	Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo	
	de Moraes Barros.	
	LRP02-68	
	Lei sobre vendedores ambulantes de doces.	
	14 de dezembro de 1906	
	Decreto de lei que deixa os vendedores ambulantes de	
	doces e outras confecções sujeitos aos impostos do	
[fl.42]	Artigo 3º da lei de 3 de abril de 1899, bem como	Não
	informa que os objetos devem ser colocados em caixas	
	fechadas. Documento assinado por Manoel da Silveira	
	Corrêa, Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de	
	Camargo, Barão de Rezende e Fernando Febeliano da	
	Costa.	
	LRP02-69	
	Lei concedendo privilegio por 5 anos à Companhia	
	Mundial para colocação de bancos-[reclináveis].	
	14 de dezembro de 1906	
	Decreto de lei que concede, pelo prazo de 5 anos, o	
[f] 42**1	privilégio isento de impostos, de colocar bancos-	Não
[fl.42v]	[reclináveis] nos jardins e praças da cidade à Companhia Mundial, ordenando também a conservação ou	Nao
	substituição dos bancos existentes por outros de tipo tão sólido e cômodo como eles. Documento assinado por	
	Manoel da Silveira Corrêa, Paulo de Moraes Barros,	
	Manoel Ferraz de Camargo, Barão de Rezende e	
	Fernando Febeliano da Costa.	
	LRP02-70	
	Lei sobre extinção de gafanhotos.	
[fl.43-44]	17 de dezembro de 1906.	
	Decreto de lei que obriga a todos os homens válidos de	<u>Sim</u>
	quinze a sessenta anos de idade o serviço de extinção de	
	gafanhotos, responsabilizando a Intendência Municipal	
	garamiolos, responsaomzando a intendencia ividificipal	



	₩ I III/AGIGABA	
	pela supervisão geral deste serviço, enquanto também detalha o modo de operação em fazendas e canas-deaçúcar, designando os responsáveis nestes locais específicos. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Barão de Rezende, Fernando Febeliano da Costa, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Paulo de Moraes Barros e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-71	
	Regulamento para execução da lei sobre extinção de	
	gafanhotos.	
	20 de dezembro de 1906.	
[f] 44 451	Regulamento da lei de número 70, onde se discorre	NT~ -
[fl.44v-45v]	sobre as possibilidades de divisão e subdivisão das	Não
	circunscrições, como também sobre a dinâmica	
	hierárquica dos inspetores e sub-inspetores. Documento	
	escrito por Arthur Vaz, Secretário da Câmara Municipal	
	e assinado por Fernando Febeliano da Costa.	
	LRP02-72	
	Lei sobre venda de bilhetes de loterias.	
	20 de dezembro de 1906.	
	Decreto de lei que penaliza vendedores de bilhetes de	
	loteria que não pagarem os impostos devidos no valor de	
	20*000 réis, cujo o mesmo valor será dobrado na	
[fl.46]	reincidência, sob pena de prisão de 3 a 5 dias a partir	Não
	dela e também a apreensão dos bilhetes. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz	
	do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim	
	Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo	
	de Moraes Barros.	
	1905	
	LRP02-73	
	Resolução sobre vendedores de bilhetes de loteria.	
	(n.97)	
	15 de maio de 1905	
	Resolução de lei que permite aos vendedores de bilhetes	
[fl 147	a pagarem seus impostos em duas prestações. O	NI# a
[fl.46v]	Secretário da Câmara Arthur Vaz também escreveu uma	Não
	nota esclarecendo que esta lei, por um engano, deixou	
	de ser registrada no dia de sua aprovação, em 15 de	
	maio de 1905. Documento assinado por Manoel Ferraz	
	de Camargo, Barão de Rezende, Fernando Febeliano da Costa, Coriolano Ferraz do Amaral, Joaquim Pinto de	
	Almeida, Francisco A. de Almeida Morato.	
	1907	
[fl.47]	LRP02-74	Não
[, , ,]		1,40



	Resolução sobre a desanexação de cadeiras dos	
	grupos escolares. (n.98)	
	4 de março de 1907	
	Resolução de lei que informa sobre a necessidade da	
	desanexação de quatro cadeiras dos grupos escolares,	
	sendo duas de cada sexo, para assim atender ao grande	
	número de crianças que não conseguiram se matricular	
	nas escolas públicas. Documento assinado por Manoel	
	da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão	
	de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A.	
	de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	
	Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-75	
	Resolução nomeando uma comissão especial para	
	rever todas as tabelas de impostos da Câmara	
	Municipal. (n.99)	
	4 de março de 1907	
	Resolução de lei que nomeia uma comissão especial de	
	quatro membros, sendo eles os doutores Francisco	
[fl.47v]	Morato, Paulo de Moraes, Manoel da Silveira Corrêa e	Não
[11.47]	Fernando Costa, com o objetivo de rever todas as	1440
	tabelas de impostos da Câmara Municipal, em	
	concordância com a lei que reorganizou os municípios	
	do Estado. Documento assinado por Manoel da Silveira	
	Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	
	Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-76	
	Resolução incumbindo a Intendência de organizar	
	projeto e orçamentos para construção de um	
	Matadouro Municipal. (n.100)	
	4 de março de 1907	
	Resolução de lei que incumbe a Intendência Municipal	
	de organizar projeto e orçamentos para a construção de	
[fl.48]	um Matadouro Municipal, em lugar apropriado e	Não
	adaptado, visando a matança de bovinos, suínos, ovinos	
	e caprinos. Documento assinado por Manoel da Silveira	
	Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	
	Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-77	
[fl.48v]	Resolução autorizando a Intendência Municipal a	
	pagar 200*000 réis ao jornal Fanfulla. (n.101)	Ni~ -
	4 de março de 1907.	Não
	Resolução de lei que autoriza o Intendente Municipal a	
	pagar a quantia de 200*000 réis ao jornal Fanfulla pela	
	publicação do livro Il Brasile e gli Italiani, em	



concordância com a resolução de 2 de outubro de 1905. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros	
6 de maio de 1907.	
Resolução de lei autorizando a Intendência Municipal a	
promover, através da Câmara, os festejos por ocasião da	NI# a
inauguração da Escola Agrícola Luiz de Queiroz.	Não
Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
Fernando Febeliano da Costa, Coriolano Ferraz do	
Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim	
Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo	
•	
e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	
<u> </u>	
1	Não
<u>*</u>	
•	
Moraes Barros.	
LRP02-80	
Lei sobre sepulturas perpétuas.	
27 de maio de 1907.	
	Não
<u> </u>	
=	
•	
	3.T~
terreno situado na rua 15 de novembro. (n.103)	Não
27 de maio de 1907.	
	Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros. LRP02-78 Resolução sobre festejos pela inauguração da Escola Agrícola. (n.102) 6 de maio de 1907. Resolução de lei autorizando a Intendência Municipal a promover, através da Câmara, os festejos por ocasião da inauguração da Escola Agrícola Luiz de Queiroz. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros. LRP02-79 Lei relevando da multa os contribuintes do imposto de aguardente. 27 de maio de 1907. Decreto de lei que prevê relevar a multa dos contribuintes do imposto de aguardente, sob a condição de satisfazerem as taxas devidas até o dia 31 de dezembro do ano de 1907. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Francisco A. de Almeida Morato, Coriolano Ferraz do Amaral, Manoel Ferraz de Camargo, Fernando Febeliano da Costa e Paulo de Moraes Barros. LRP02-80 Lei sobre sepulturas perpétuas. 27 de maio de 1907. Decreto de lei discorrendo sobre diversos fatores e condições relacionadas às sepulturas, entre eles imposto de inumação, tamanho de espaço em que ocupará as sepulturas, taxas em que estão sujeitas as sepulturas perpétuas, permissões para demolir e fazer novos enterramentos em sepulturas de 10 anos que foram expiradas e não renovadas, etc. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Francisco A. de Almeida Morato, Coriolano Ferraz do Amaral, Manoel Ferraz de Camargo, Fernando Febeliano da Costa e Paulo de Moraes Barros. LRP02-81 Resolução autorizando a Intendência a vender um terreno situado na rua 15 de novembro. (n.103)



	₩ I IIIAOIOADA	
	Resolução de lei que autoriza o Intendente Municipal a vender um pequeno terreno de três braças de frente por quinze de fundo, situado na rua quinze de novembro, sob pregão e a quem melhores condições oferecer. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Francisco A. de Almeida Morato, Coriolano Ferraz do Amaral, Manoel Ferraz de Camargo, Fernando	
	Febeliano da Costa e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-82	
	Regulamento para o provimento das escolas municipais.	
	27 de maio de 1907.	
[fl.51v-53]	Regulamento de lei que discorre sobre o provimento das escolas municipais que forem criadas ou que houverem vagas, provimento esse feito mediante concursos abertos por ordem do Intendente Municipal, como também informa sobre detalhes relativos a exames de admissão para concorrentes sem diploma e sobre programação de ensino. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	Não
	Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros. LRP02-83	
[fl.53v-54]	Substitutivos e aditivos à lei sobre construções de 5 de junho de 1899. 3 de junho de 1907. Decreto de substitutivo e aditivo de lei que informa sobre as condições de construção ou reforma de novos edifícios dentro do perímetro urbano, sendo necessária a submissão da planta ou esboço do projeto à Intendência Municipal para aprovação. Os artigos também discorrem sobre a necessidade obrigatória de ventilação, tipos de material que serão usados, higiene e medidas específicas na construção. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Paulo de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Camargo, Joaquim Pinto de Almeida, Francisco A. de Almeida Morato, Barão de Rezende, Fernando Febeliano da Costa.	Não
	LRP02-84	
[fl.54v]	Resolução sobre a abertura de um trecho da estrada de Botucatú. (n.104) 7 de julho de 1907. Resolução de lei que autoriza a Intendência Municipal a abrir um trecho de estrada ligando as estradas de Botucatú e Canal Torto. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	Não



	Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes	
	Barros.	
	LRP02-85	
	Lei concedendo o privilégio de 15 anos ao cidadão	
	José T. da Silva para exploração de uma empresa	
	telefônica.	
	2 de setembro de 1907.	
	Decreto de lei que concede ao cidadão José Teixeira da	
	Silva o privilégio, pelo prazo de 15 anos, de exploração	
	de uma empresa telefônica, sem prejuízo de ligações da	
	cidade de Piracicaba para qualquer outro lugar do	
[fl.55]	estado, como também concede prazo de um ano para	Não
	execução e conclusão das reformas necessárias sob pena	
	de caducidade, e ainda autoriza a Intendência Municipal	
	a firmar contrato com o concessionário, regulando e	
	especificando as condições da concessão. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz	
	do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Manoel	
	Ferraz de Camargo, Joaquim Pinto de Almeida e Paulo	
	de Moraes Barros.	
	LRP02-86	
	Resolução autorizando a Intendência Municipal a	
	despender a quantia de 240*000 com a instalação de	
	2 lâmpadas no Largo da Matriz. (n.105)	
	2 de setembro de 1907.	
	Resolução de lei autorizando a Intendência Municipal a	
[fl.55v]	despender 240*000 réis para a instalação de 2 lâmpadas	Não
	de arco voltaico no Largo da Matriz, em concordância	
	com o oferecimento da Empresa Elétrica. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz	
	do Amaral, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo	
	de Moraes Barros.	
	LRP02-87	
	Resolução sobre nomeação de uma comissão para	
	entender-se com a diretoria da Companhia Paulista;	
	- (Construção do ramal). (n.106)	
	2 de setembro de 1907.	
[fl.56]	Resolução de lei que nomeia uma comissão de	
	vereadores, sendo eles Paulo de Moraes Barros, Manoel	a.
	da Silveira Corrêa e Francisco A. de Almeida Morato,	<u>Sim</u>
	com o intuito de entender-se com a diretoria da	
	Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais, visando	
	o cumprimento do contrato feito para a construção de	
	um ramal de bitola larga ligando a cidade de Piracicaba	
	ao Tronco ou Companhia Paulista. Documento assinado	
	por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	



	Costa, Barão de Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral,	
	Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	
	Almeida, Manoel Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes	
	Barros.	
	LRP02-88	
	Resolução aumentando o ordenado do feitor de obras	
	=	
	e arruador. (n.107) 18 de outubro de 1907.	
[C] 5 ()	Resolução de lei que aumenta o ordenado do feitor de	> 1~
[fl.56v]	obras e arruador João Baptista dos Santos para 200*000	Não
	réis mensais a partir da data de 1 de janeiro de 1908.	
	Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
	Fernando Febeliano da Costa, Barão de Rezende,	
	Francisco A. de Almeida Morato, Manoel Ferraz de	
	Camargo.	
	LRP02-89	
	Leis dos impostos municipais. (n.82)	
	2 de dezembro de 1907.	
	Decreto de lei que separa em ordem alfabética as leis	
	dos impostos municipais para estabelecimentos,	
	produtos e profissionais, como também discorre	
[fl.57-74v]	detalhadamente sobre taxas diversas, disposições gerais,	Não
'	imposto predial, imposto de café, imposto de	
	publicidade, etc. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Barão de	
	Rezende, Coriolano Ferraz do Amaral, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	
	Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-90	
	Resolução criando o cargo de auxiliar da secretaria e	
	procuradoria da Câmara.	
	*	
	2 de dezembro de 1907.	
[fl.75]	Resolução de lei criando o cargo de auxiliar da	Não
	secretaria e procuradoria da Câmara, com o ordenado	
	mensal de 250*000 réis. Documento assinado por	
	Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	
	Costa, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto	
	de Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-91	
[fl.75v]	Resolução sobre os ordenados do secretário,	
	administrador do mercado e ajudante do	
	procurador.	
	2 de dezembro de 1907.	Não
	Resolução de lei que aumenta o ordenado do Secretário	inau
	da Câmara para 400*000 réis, e os do Administrador do	
	Mercado e Ajudante do Procurador da Câmara para	
	250*000 réis. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Francisco	
l .	,	



	A 1 A1 '1 M / T ' D' / 1 A1 '1	
	A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida e	
	Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-92	
	Resolução sobre o preparo da rua do Riachuelo.	
	2 de dezembro de 1907.	
	Resolução de lei que autoriza a Intendência Municipal a	
	mandar preparar a rua do Riachuelo, entre a rua do	
	Rosário e a chácara do cidadão Antonio José de	
[fl.76]	Camargo Rocha, ficando o mesmo, obrigado conforme	Não
	os termos de requerimento submetidos à Câmara,	
	providenciar, à sua custa, muros e passeios nos trechos a	
	serem preparados. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Francisco	
	A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida e	
	Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-93	
	Lei do orçamento para o ano de 1908. (n.83)	
	20 de dezembro de 1907.	
	Decreto de lei orçando o valor da receita e fixando o	
	valor das despesas do município de Piracicaba para o	
[fl.76v-78]	ano de 1908, bem como revela os valores a serem	Não
	despendidos pelo Prefeito Municipal para diversos	
	serviços e instituições. Documento assinado por Manoel	
	da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa,	
	Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	
	Almeida e Manoel Ferraz de Camargo.	
	1908	
	LRP02-94	
	Resolução sobre reparos na balsa do Porto João	
	Alfredo. (n.108)	
	3 de fevereiro de 1908.	
	Resolução de lei que prevê oficiar a Secretaria da	
[fl.78v]	Agricultura, objetivando mostrar a necessidade de	Não
[11.76V]	restauração da balsa no Porto João Alfredo, por conta do	Nao
	mal estado da mesma. Documento assinado por Manoel	
	da Silveira Corrêa, Paulo de Moraes Barros, Manoel	
	Ferraz de Camargo, Joaquim Pinto de Almeida,	
	Aquilino José Pacheco, José Ferreira da Silva e	
	Fernando Febeliano da Costa.	
[f1.79]	LRP02-95	
	Resolução mandando publicar em avulsos os	
	relatórios da Presidência e Intendência da Câmara.	
	(n.109)	
	3 de fevereiro de 1908.	Não
	Resolução de lei que ordena a publicação em avulsos,	1140
	relativos ao triênio anterior, dos relatórios do Presidente	
	e Intendente da Câmara. Documento assinado por	
	Manoel da Silveira Corrêa, Paulo de Moraes Barros,	
	Manoel Ferraz de Camargo, Joaquim Pinto de Almeida,	



	* I III/OIO/ID/I	
	Aquilino José Pacheco, José Ferreira da Silva e Fernando Febeliano da Costa.	
	LRP02-96	
	Resolução sobre a supressão do lugar de auxiliar da	
	Secretaria e Procuradoria da Câmara. (n.110)	Não
	6 de abril de 1908.	
	Resolução que propõe a supressão, por razões	
	econômicas, do cargo de amanuense, sugerido pelo	
[fl.79v]	doutor Paulo de Moraes e criado visando o auxílio nos	Não
[11.75]	serviços da procuradoria, que aparentemente passava	1140
	por um aumento na carga de trabalho. Porém, foi	
	constatado posteriormente que, ao contrário do	
	esperado, os serviços da procuradoria foram diminuídos	
	naquele ano, anulando assim a necessidade da existência	
	do cargo auxiliar. Não há registros de assinatura neste	
	documento.	
	LRP02-97	
	Resolução sobre a instalação de uma piscina no largo	
	atrás do Teatro. (n.111)	
	4 de maio de 1908.	
	Resolução de lei que autoriza a prefeitura a criar uma	
	piscina para animais no largo atrás do Teatro Santo	
[fl.80]	Estevão, correndo as despesas pela verba "Obras	Não
	Públicas". Documento assinado por Manoel da Silveira	
	Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, José Ferreira da	
	Silva, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida	
	Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de	
	Camargo, Ignacio Florencio da Silveira e Aquilino José	
	Pacheco.	
	LRP02-98	
	Resolução sobre feitura de estradas. (n.112)	
	1 de junho de 1908.	
	Resolução de lei que autoriza a prefeitura a fazer um	
	trecho de no máximo seis quilômetros em cada uma das	
	estradas principais, que saem das estações Costa Pinto,	
	Recreio, Paraízo e João Alfredo em direção aos bairros e	
	núcleos de maior produção, bem como também autoriza	
[fl.80v]	a prefeitura a aumentar em um quilômetro o trecho a	Não
	cargo da municipalidade nas estradas de Tietê, Boa	
	Morte, Anhembi, Batistada e Monte Alegre, correndo as	
	despesas pela verba "Estradas Municipais". Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, José	
	Ferreira da Silva, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	
	Ferraz de Camargo e Ignacio Florencio da Silveira.	
	LRP02-99	
[fl.81-82]	Lei sobre o comércio de carnes verdes. (n.84)	Não
L	Let soble o comercio de carnes verdes. (n.04)	1140



r	WI III/AGIGABA	T
	Decreto de lei que discorre sobre diversos fatores e	
	condições concernentes ao comércio de carnes verdes,	
	entre eles sobre o abatimento de animais, que será feito	
	apenas em matadouros públicos ou municipais, preceitos	
	higiênicos a serem seguidos, a aprovação obrigatória da	
	Prefeitura Municipal na escolha do local da edificação,	
	fiscalização de agentes municipais designados, despesas	
	de fiscalização, preços da carne do gado abatido, não	
	podendo exceder 700 réis o kilo nas vendas a retalho, e	
	de 8000 réis a arroba nas vendas por grosso,	
	negociações, termos, regulamentos e taxas. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, José	
	Ferreira da Silva, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de	
	Almeida, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel Ferraz de	
	Camargo e Ignacio Florencio da Silveira.	
	LRP02-100	
	Lei sobre maus tratos aos animais em geral. (n.84)	
	18 de junho de 1908.	
	Decreto de lei detalhando, em itens, proibições	
	relacionadas com maltratos aos animais em geral,	
	prevendo multas de 5*000 a 20*000 réis, e de 10*000 a	
	40*000 réis na segunda reincidência para os infratores	
	que abusarem ou causarem sofrimento demasiado e	
	prolongado nos animais, como marchas forçadas,	
	utilização de carga em excesso, empregação de animais	
	de saúde frágil em serviços, uso de arreios em mal	
[fl.82v-85]	estado que possam molestar ou ferir os animais, entre	Sim
[11.624-65]	outras infrações. O decreto também orienta sobre os	<u>51111</u>
	animais destinados à alimentação, que serão abatidos	
	através de processo reconhecido pela Prefeitura	
	Municipal, discorre sobre como os proprietários de	
	animais domésticos devem lidar com os mesmos, e	
	ainda esclarece sobre processos de caça. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, Alfredo José Cardoso, José Ferreira	
	da Silva, Aquilino José Pacheco, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio	
	Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-101	
	Resolução sobre a divisão da Praça do Mercado em	
	pequenos compartimentos. (n.113)	
	18 de junho de 1908.	
[fl.85v]	Resolução de lei que autoriza a prefeitura, através da	Não
	verba "Obras Públicas", a despender uma quantia de no	
	máximo 3 contos e 500*000 réis na divisão do salão do	
	Mercado Municipal em pequenos compartimentos,	
	visando assim a localização de negociantes. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	



	WI IIIAOIOADA	
	Febeliano da Costa, José Ferreira da Silva, Aquilino	
	José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio	
	Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-102	
	Resolução sobre o preparo de um trecho da rua	
	"Luiz de Queiroz". (n.114)	
	18 de julho de 1908.	
	Resolução de lei que autoriza a prefeitura a preparar	
	com guias, sarjetas e pedregulho a rua Luiz de Queiroz,	
[fl.86]	no trecho entre a rua Quinze de Novembro e Moraes	Não
[11.60]	Barros, fazendo na intersecção desta última os	Nau
	necessários bueiros, correndo as despesas pela verba "Obras Públicas". Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, José	
	Ferreira da Silva, Aquilino José Pacheco, Alfredo José	
	Cardoso, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim	
	Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da Silveira e	
	Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-103	
	Resolução sobre o preparo de diversos trechos de	
	ruas. (n.115)	
	18 de julho de 1908.	
	Resolução de lei que autoriza a Prefeitura Municipal a	
	preparar, com as despesas correndo pela verba "Obras	
	Públicas", guias e sarjetas em alguns trechos de ruas,	
	sendo eles os da rua Quinze de Novembro que ainda não	
	possuem este melhoramento, indo desde a Rua do Porto	
[fl.86v]	até o largo de frente ao cemitério, a rua Silva Jardim, no	Não
	trecho entre as ruas Prudente de Moraes e Quinze de	
	Novembro, e a rua Prudente de Moraes, a partir do	
	ponto em que o serviço está parado, com o término	
	previsto no parque Barão da Serra Negra. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, José Ferreira da Silva, Aquilino	
	José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio	
	Florencio e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-104	
	Resolução sobre o ajardinamento do largo atrás da	
	Igreja Matriz. (n.116)	
	18 de julho de 1908.	
[f] 07]	Resolução de lei que autoriza a Prefeitura Municipal a	NI# -
[fl.87]	mandar jardinar o largo atrás da Igreja Matriz,	Não
	preparando-lhe os passeios, eliminando o chafariz	
	central e mascarando o mictório que ali se encontra, com	
	as despesas correndo através da verba "Obras Públicas". Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
	Fernando Febeliano da Costa, José Ferreira da Silva,	



	A suiling Lock Dockers Alfords Lock Condess Francisco	
	Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco	
	A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida,	
	Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de	
	Camargo.	
	LRP02-105	
	Resolução sobre vacinação. (n.117)	
	8 de setembro de 1908.	
	Resolução de lei autorizando a Prefeitura Municipal a	
	gastar a quantia de 1 conto de réis para que se proceda a	
[fl.87v]	vacinação nas fazendas e bairros do município, com as	Não
	despesas correndo através da verba "Eventuais".	
	Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
	Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Joaquim	
	Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da Silveira, Manoel	
	Ferraz de Camargo.	
	LRP02-106	
	Resolução sobre o fornecimento de camas para o	
	Hospital do Isolamento. (n.118)	
	8 de setembro de 1908.	
	Resolução de lei que autoriza a Prefeitura Municipal a	
[fl.88]	adquirir camas e outros pertences para o Hospital de	Não
[11.00]	Isolamento da cidade, com as despesas correndo através	1140
	da verba "Eventuais". Documento assinado por Manoel	
	da Silveira Corrêa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José	
	Cardoso, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio	
	da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-107	
	Resolução autorizando a Prefeitura Municipal a	
	despender mais 8:000*000 com estradas municipais.	
	(n.119)	
	8 de setembro de 1908.	
	Resolução de lei autorizando a Prefeitura Municipal a	
[fl.88v]	gastar a quantia de 8 contos de réis com estradas	Não
[11.66v]	municipais, fazendo-se necessárias operações de crédito,	INAU
	no caso do saldo da verba "Obras Públicas" ser	
	insuficiente. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Aquilino Pacheco, Alfredo José	
	, ±	
	Cardoso, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio	
	da Silveira, Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-108	
	Resolução sobre depósito dos dinheiros do Banco da	
	Indústria e Comércio. (n.120)	
	5 de outubro de 1908.	
[fl.89]	Resolução de lei pedindo para que a Prefeitura aceite,	Não
	em nome da câmara, o encargo a ela ser cometido pelos	
	credores do Banco da Indústria e Comércio em	
	liquidação, de modo a tornar-se depositária dos	Não
	dinheiros pertencentes à massa. Documento assinado	
	por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	



	VI IIIAOIOADA	
	Costa, Aquilino Pacheco, José Ferreira da Silva, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida Morato e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-109	
	Resolução sobre o imposto de 2*000 por metro sobre	
	<u> </u>	
	os prédios que não tiverem encanamentos para águas	
	pluviais. (n.121) 15 de outubro de 1908.	
	Resolução de lei informando que o imposto referido no	
	Artigo 52 da Lei número 82 de 2 de dezembro de 1907,	
[£] 001	concernente ao valor de 2*000 réis sobre os prédios que	NI# a
[fl.89v]	já estiverem nos locais preparados e não possuírem	Nao
	encanamento para águas pluviais, será lançado em abril	
	de 1909 e arrecadado em conjunto com o imposto	
	predial. Documento assinado por Manoel da Silveira	
	Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, José Ferreira da	
	Silva, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso,	
	Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de	
	Almeida, Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz	
	de Camargo.	
	LRP02-110	
	Resolução sobre prêmios para serem distribuídos nas	
	escolas municipais. (n.122)	
	15 de outubro de 1908.	
	Resolução de lei autorizando a Prefeitura a gastar,	
	através da verba "extraordinários para escolas", a	
	quantia de 200*000 réis para a aquisição de prêmios aos	
[fl.90]	alunos das escolas municipais que mais se destacarem	Não
	nos exames, em função do encerramento do ano letivo.	
	Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
	Fernando Febeliano da Costa, José Ferreira da Silva,	
	Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco	
	A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida,	
	Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de	
	Camargo.	
	LRP02-111	
	Lei do orçamento para o ano de 1909. (n.85)	
	21 de outubro de 1908.	
	Decreto de lei informando sobre os valores do	
	orçamento do município de Piracicaba para o ano de	
	1909, sendo os valores da receita e do mesmo modo os	
[fl.90v-92]	da despesa um total de 290:570*000 réis. O decreto	Não
	também discorre sobre as Disposições permanentes,	
	relacionadas à criação de novas escolas municipais para	
	o sexo feminino e masculino. Documento assinado por	
	Manoel Ferraz de Camargo, Manoel da Silveira Corrêa,	Não
	Fernando Febeliano da Costa, José Ferreira da Silva,	
	Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco	



	WI IIIAOIOADA	
	A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida e	
	Ignacio Florencio da Silveira.	
	LRP02-112	
	Resolução prorrogando o prazo concedido à	
	Empresa Telefônica, para fazer as reformas	
	necessárias. (n.123)	
	15 de dezembro de 1908.	
	Resolução de lei autorizando a Prefeitura Municipal a	
	prorrogar, até 19 de outubro de 1909, o prazo do	
	contrato realizado entre a Câmara e o cidadão José	
	Teixeira da Silva no dia 19 de outubro de 1907, com o	
	objetivo de realizar reformas na Empresa Telefônica de	
[f] ()2]	Piracicaba, bem como informa sobre a nova lavratura de	Não
[fl.92v]	escritura com os novos adquirentes da Empresa,	Nao
	Carvalho & Irmão, mediante cláusula de não poder	
	vender a empresa enquanto não forem feitas as	
	reformas, ficando os empresários sujeitos à multa de	
	cinco contos de réis na não execução das mesmas.	
	Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
	Fernando Febeliano da Costa, José Ferreira da Silva,	
	Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco	
	A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida,	
	Manoel Ferraz de Camargo e Ignacio Florencio da	
	Silveira.	
	LRP02-113	
	[Resolução] dispensando negociantes estabelecidos	
	em quartos de aluguel dos impostos de indústria e	
	profissões. (n.124)	
	15 de dezembro de 1908.	
	Resolução de lei que dispensa do pagamento do imposto	
[fl.93]	de indústria e profissões os negociantes estabelecidos	Não
[11.93]	em quartos de aluguel do Mercado Municipal.	Não
	Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa,	
	Fernando Febeliano da Costa, José Ferreira da Silva,	
	Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco	
	A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida,	
	Manoel Ferraz de Camargo e Ignacio Florencio da	
	Silveira.	
	1909	
	LRP02-114	
	Resolução sobre vendedores de bilhetes de loteria.	
[fl.93v]	(n.125)	
	4 de janeiro de 1909	
	Resolução de lei que concede aos agentes ou mercadores	Não
	de bilhetes de loteria, estabelecidos ou ambulantes, a	1140
	faculdade de pagarem o imposto de indústria e profissão	
	em duas prestações, iguais e semestrais. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, José Ferreira da Silva, Aquilino	



	* I IIIAOIOADA	
	José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	
	Ferraz de Camargo e Ignacio Florencio da Silveira.	
	LRP02-115	
	Resolução concedendo à Empresa Hidráulica o	
	direito de caução. (n.126)	
	4 de janeiro de 1909.	
l	Resolução de lei que concede à Empresa Hidráulica o	
l	poder de exigir caução de todos os concessionários de	
	pena-d'água que vierem a se mostrar impontuais no	
[fl.94]	pagamento da taxa, como também limita a taxa da	Não
[11.5 .]	caução para no máximo doze meses, sendo que, uma vez	1140
	prestada, se anula a responsabilidade do proprietário do	
	prédio pelo pagamento da taxa de água. Documento	
	assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando	
	Febeliano da Costa, José Ferreira da Silva, Aquilino	
	José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio	
	Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-116	
	Resolução sobre o terremoto da Sicília e Calabria.	
	(n.127)	
	4 de janeiro de 1909.	
	Resolução de lei que autoriza a Prefeitura a entregar a	
[fl.94v]	quantia de 500 libras para o agente consular italiano de	Sim
[2275 . 7]	Piracicaba, com o intuito de ser remetida às vítimas do	<u> </u>
	terremoto da Sicília e Calabria. Documento assinado por	
	Francisco Morato, Alfredo José Cardoso, Aquilino José	
	Pacheco, José Ferreira da Silva, Fernando Febeliano da	
	Costa, Manoel Ferraz de Camargo e Manoel da Silveira	
	Corrêa.	
	LRP02-117	
	Resolução sobre a instalação da uma piscina no largo	
	da Estação de cargas. (n.128)	
	1 de março de 1909.	
	Resolução de lei autorizando a Prefeitura Municipal a	
[6] 05]	mandar instalar uma piscina para animais no largo da	N T≃ -
[fl.95]	Estação de cargas de Piracicaba, correndo as despesas	Nao
	pela verba "Obras Públicas". Documento assinado por	
	Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da	
	Costa, Aquilino José Pacheco, José Ferreira da Silva,	
	Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida Morato,	
	Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da	
	Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-118 Resolução sobre postos policiais. (n.129)	
[fl.95v]	1 de março de 1909.	Não
[11.937]	Resolução de lei autorizando a Prefeitura Municipal a	Sim Não
	alugar dois prédios para postos policiais, sendo eles em	
	aragar dois predios para postos porteiais, sendo eles elli	



* I III/OIO/ID/I	
réis por mês o aluguel conjunto dos edificios, como também autoriza a instalação de aparelhos telefônicos nos dois prédios, correndo as despesas pela verba "Obras Públicas". Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	
LRP02-119	
Resolução sobre encanamentos para as águas pluviais. (n.130) 6 de março de 1909.	
1909 o lançamento do imposto referido no artigo 52 da lei número 82 de 2 de dezembro de 1907, que discorre sobre o imposto de 2*000 réis sobre os prédios nas ruas e praças preparadas que ainda não possuírem encanamentos para águas pluviais. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso,	Não
Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	
Resolução sobre o imposto de pequenos lavradores. (n.131) 6 de março de 1909. Resolução de lei que releva das multas a que incorreram os contribuintes do imposto de lavradores, sob a condição de satisfazerem as taxas devidas até o dia 30 de abril de 1909. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	Não
LRP02-121 Resolução sobre aditamento do contrato da Empresa Elétrica. (n.132) 5 de abril de 1909. Resolução de lei que prorroga até a data de 30 de junho de 1909 o prazo para a iniciação da troca de postes, referida na cláusula 9ª do contrato de 23 de novembro de 1903, de responsabilidade da empresa Iguarra, Penteado & Companhia, devendo a substituição ser feita no máximo até o dia 31 de dezembro de 1911. A resolução também toca em assuntos relacionados às	Não
	também autoriza a instalação de aparelhos telefônicos nos dois prédios, correndo as despesas pela verba "Obras Públicas". Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo. LRP02-119 Resolução sobre encanamentos para as águas pluviais. (n.130) 6 de março de 1909. Resolução de lei que prorroga para o mês de outubro de 1909 o lançamento do imposto referido no artigo 52 da lei número 82 de 2 de dezembro de 1907, que discorre sobre o imposto de 2*000 réis sobre os prédios nas ruas e praças preparadas que ainda não possuírem encanamentos para águas pluviais. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo. LRP02-120 Resolução sobre o imposto de pequenos lavradores. (n.131) 6 de março de 1909. Resolução de lei que releva das multas a que incorreram os contribuintes do imposto de lavradores, sob a condição de satisfazerem as taxas devidas até o dia 30 de abril de 1909. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo. LRP02-121 Resolução sobre aditamento do contrato da Empresa Elétrica. (n.132) 5 de abril de 1909. Resolução de lei que prorroga até a data de 30 de junho de 1909 o prazo para a iniciação da troca de postes, referida na cláusula 9ª do contrato de 23 de novembro de 1903, de responsabilidade da empresa Iguarra, Penteado & Companhia, devendo a substituição ser feita no máximo até o dia 31 de dezembro de 1911. A



	* I IIIAOIOADA	
	tipos de lâmpadas a serem instaladas, formato dos refletores, intensidade de iluminação, entre outras especificações, bem como deixa os custos do trabalho para a empresa e ainda autoriza a Prefeitura Municipal a lavrar um aditamento de contrato com a mesma. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da	
	Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	
	LRP02-122	
	Resolução sobre o aumento de um kilômetro na estrada de Campinas. (n.133) 5 de abril de 1909.	
[fl.97v]	Resolução de lei autorizando a Prefeitura Municipal a aumentar em um kilômetro o trecho da estrada de Campinas a cargo da municipalidade, correndo as despesas pela verba "Estradas Municipais". Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Francisco A. de Almeida Morato, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	Não
[fl.98]	Resolução sobre consertos na rua do Porto. 5 de abril de 1909. Resolução de lei que autoriza o prefeito a gastar, no máximo, a quantia de 3 contos de réis em consertos, reparos e construção de paredões em trechos da rua do Porto, correndo as despesas pela verba "Obras Públicas". Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	Não
[fl.98v]	Resolução sobre doação de livros e dois armários envidraçados à Sociedade Beneficente Operária. (n.135) 4 de maio de 1909. Resolução de lei ordenando a doação de livros e dois armários pedidos pela Sociedade Beneficente Operária, sendo a mesma obrigada a restituí-los em caso de dissolução. Documento assinado por Manoel da Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Alfredo José Cardoso, Joaquim Pinto de Almeida, Ignacio Florencio da Silveira e Manoel Ferraz de Camargo.	Não
[fl.99]	LRP02-125	Não
	<u> </u>	



	VIIII/(OIO/AD/A	
	Resolução nomeando uma comissão para verificar as	
	divisas deste município com o do Rio Claro. (n.136)	
	21 de junho de 1909.	
	Resolução de lei nomeando uma comissão incumbida de	
	verificar as divisas do município de Piracicaba com o de	
	Rio Claro, em benefício da boa arrecadação fiscal e	
	polícia municipal. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino	
	José Pacheco, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	
	Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros.	
	LRP02-126	
	Resolução concedendo a gratificação de 200*000 réis	
[fl.99v]	ao Inspetor Municipal. (n.137)	
	21 de junho de 1909.	
	Resolução de lei concedendo, à título de gratificação, a	
	quantia de 200*000 réis mensais ao Inspetor Escolar do	Não.
	município de Piracicaba, bem como informa que,	Não
	enquanto não for consignado no orçamento feito para	
	este fim, as despesas correrão por conta da verba	
	"Eventuais". Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino José Pacheco, Joaquim Pinto de Almeida, Manoel	
	Ferraz de Camargo e Paulo de Moraes Barros. LRP02-127	
	Resolução sobre a criação de escola no bairro do	
	Chicó. (n.138)	
	16 de agosto de 1909.	
	Resolução de lei criando uma escola municipal para o	
	sexo masculino no bairro do Chicó, bem como autoriza	
	o Prefeito a suspender o funcionamento da escola do	
	bairro do Serrote e a transferir os professores desta	
[fl.100]	escola para a do Chicó, correndo as despesas pela verba	Não
	"Escolas Municipais". A resolução também prevê a	
	reabertura da escola do bairro do Serrote tão logo se	
	obtenha a frequência média legal necessária para o seu	
	funcionamento. Documento assinado por Manoel da	
	Silveira Corrêa, Fernando Febeliano da Costa, Aquilino	
	José Pacheco, [Pedro] de Camargo, Francisco A. de	
	Almeida Morato, Torquato da Silva Leitão e Manoel	
	Ferraz de Camargo.	
1903		
	LRP02-128	
[fl.100v]	30 de abril de 1903	Sim
	Encerramento do Livro de Leis. Documento	<u> 51111</u>
	assinado por Manoel Ferraz de Camargo.	



LIVRO DE LEIS E RESOLUÇÕES (1903-1909) *BR SPCVP CMP LRP LRP02

A transcrição foi realizada linha a linha, seguindo as *Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos*, que oferece diretrizes e convenções para a padronização das edições paleográficas. Na transcrição do documento a ortografia original foi mantida em sua íntegra, não sendo feita, portanto, nenhuma correção gramatical. Optou-se por se desenvolver todas as abreviaturas, com acréscimos em grifo, os caudados foram transcritos como **ss** e **s**, as palavras que se apresentavam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permitia a sua reconstituição, foram impressas entre colchetes [], assim como as assinaturas em raso ou por extenso e rubricas foram transcritas em *itálico*. O sinal [...?] representa que a palavra em questão não foi identificada. A expressão [fl....] representa o número da folha do livro na qual se encontra o documento, já as numerações à esquerda representam a linha na qual se encontra a referida citação. Para facilitar o acesso aos itens indexados e resumidos, <u>clique no código</u> do documento para voltar ao índice.

LRP02-01

- 01 Servirá este livro para nelle serem registradas as leis, posturas e resoluções decretadas pela Camara Municipal.-
- O [...?] numero de folhas que vão todas por mim rubricadas, com a rubrica de que uso M^{el} . Ferraz "consta ao termo de encerramento.

Piracicaba, 30 de Abril de 1903 O Intendente Municipal, Manoel Ferraz de Camargo

LRP02-02

[fl.01]

Lei da organização da guarda e policia municipal. -

10

A Camara Municipal de Piracicaba, usando da faculdade que lhe confere o artigo 58 da lei nº16 de 13 de Novembro de 1891, decreta o seguinte lei:

Art^o.1º- Fica creado no municipio um corpo de guarda e policia municipal, que se comporá de um commandante e guardas até o nume-



ro de cem.

Art^o.2º- A guarda e policia municipal, immediatamente subordinada á Camara Municipal, fica sob a inspeção e superintendência do Intendente Municipal e á disposição das autoridades municipas

ridades municipaes.

§único – Ao Intendente compete ficar o numero effectivo da guarda, á medida das necessidades do serviço publico.-

35 Art^o.3^o- A guarda e polica municipal te=

[fl.01v]

- 01 rá a seu cargo o serviço de policiamente hánicipal, velando pelo cumprimento das leis e postiras municipaes, dentro dos limites do umnicipio.
- O5 Artº.4º- Os logares da guarda e policia umnicipal serão preenchidos por alistamento voluntario, não se podendo admittir individuos menores de vinte annos nem maiores de cincoenta.
- 10 Artº.5º- Além da edade exigida no artigo precedente, os individuos que quiserem se alistar deverão reunir as seguintes condições:
 - 1º Moralidade, comprovada por attestado de autoridade municipal.
- 2º Relustrez e ausência de defeito [plysico] 3º Saber ler e escrever -
 - Artº.6º- O numero de estrangeuros alistados não poderá exceder da quarta parte do effectivo da guarda
- Artº.7º- Dos menores de vinte e um annos se exigirá licença de seus paes ou tutores, para que possam ser alistados.
 - Artº.8º- Os individuos que se alistarem servirão pelo tempo de um anno, podendo ser li-
- cenceados ou dispensados livremente, quando cinvier ao serviço publico -
- Artº.9º- O commandante da guarda e policia municipal será eleito por maioria de votos pela Camara Municipal e conservado no cargo emguanto bem servir.-
 - Art^o.10^o- Os vencimentos do commandante e dos guardas municiapes serão pagos pelos cofres da Camara, á razão de 250#000 por mez

[fl.02]



01 aquelle e 100#000 a estes.-

20

30

05

Artº.11º- A guarda e policia municipal não terá fardamento especial, usando apenas de um distinctivo, que consistirá numa cinta de pan-

05 no vermelho sobre o braço, com as iniciaes C.M. em branco.-

Art^o.12°- O serviço da guarda e policia municipal será feito ordinariamente sem armas, devendo, entretanto, em casos de necessidade, ser

10 fornecido pela Camara o armamento de que carecer.

Artº.13º- O commandante é o responsável pela disciplina, administração e regularidade do serviço, conferido á guarda e policia umnicipal.-

Art°.14°- A guarda e policia municipal aquartelará no logar que for designado pelo Intendente e ficará sujeita ao regulamento interno que o Intendente fica autotisado a expedir.

Artº.15º- Fica o Intedente autorizado a faser as despesas necessárias para a execução desta lei, correndo as mesmas pela verba eventuaes, emquanto não fôr creada a verba orçamenta25 ria especial -

Artº.16º- O commandante poderá ser licenceado pelo Intendente, quando, seu prejuiso para o serviço publico, puder ser dispensado todo o corpo de guarda e policia municipal.

Art^o.17^o- A presente lei entrará em vigor immediatamente depois do primeira publicação.

Artº.18º- Revogam-se as disposições em comtrario.

[fl.02v]

01 Sala das sessões da Camara Municipal, em 24 de Abril de 1903

José Gabriel Bueno de Mattos Manoel Ferraz de Camargo Manoel da Silveira Correa Dr. João Baptista da Silveira Mello Dr. Paulo de Moraes Barros Aquilino José Pachedo.-

> LRP02-12 [fl.07]

01 Lei prohibindo o transito de quitandei-

ros pelos passeios

20

25

20

A Camara Municipal de Piracicaba decreta:

Artº.1º- É prohibido o transito pelos passeios das ruas e praças dos quitandeiros, negociantes ambulantes, ou qualquer pessoa carregando volumes que possam perturbar a viação.

Art°.2°- É prohibida a parada de vehiculos 10 no centro das ruas, ou atravessados, de modo a embaraçar o transito.

§ único. – A infração de qualquer d'estes artigos será punida com multa de 2#000 a 5#000, dobrada na reincidência.

15 Art°.3°- Revogam-se as disposições em comtrario.-

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 9 de Novembro de 1903.

Dr. Paulo de Moraes Barros Manoel Ferraz de Camargo Dr. João Baptista da Silveira Mello José Gabriel Bueno de Mattos Francisco A. de Almeida Morato Antonio Pinto Coelho Manoel da Silveira Correa

LRP02-13

[fl.07v]

Aquilino José Pachedo.-

01 Lei sobre fechamento do commercio aos domingos.-

A Camara Municipal de Piracicaba, decreta:

O5 Artº.1º- Todas as casas de negocio situadas no perímetro urbano, exepção de pharmacia, hoteis, restaurantes, açougues, cafés, confeitarias, bilhares e padarias, são obrigadas a conservar-se fechadas aos domingos, ficando-lhes interdicto o commercio nesses dias.-

Penas: 30#000 de multa; na reincidência, 50#000 de multa e quatro dias de prisão

§ único. – Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro próximo

15 Artº.2º- Revogam-se as disposições em hátrario.-

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 7 de Dezembro de 1903.

Dr. Paulo de Moraes Barros Manoel Ferraz de Camargo

Dr. João Baptista da Silveira Mello José Gabriel Bueno de Mattos Francisco A. de Almeida Morato Antonio Pinto Coelho Manoel da Silveira Correa Aquilino José Pachedo.-

25

LRP02-17 [fl.11]

01 Resolução sobre permuta do resto de terreno annexo ao cemiterio por um quarteirão de Zeferino Ba chi.-

05 A Camara Municipal de Piracicaba, decreta:

Art°.1°- Fica o Intendente Municipal autorisado a permutar o terreno que a mesma possue na chacara annexa ao cemiterio, por um quarteirão de propriedade de Zeferino Bacchi

em frente ao mesmo cemiterio, sito entre as ruas Moraes Barros e Quinze de Novembro, mediante reposição de 500#000, que correrá por conta da verba "Obras Publicas"

Art^o.2^o- Revogadas as disposições em contra-

15 rio.

Sala das sessões, 12 de Abril de 1904 Dr. João Baptista da Silveira Mello

Dr. Paulo de Moraes Barros Francisco A. de Almeida Morato

20 Aquilino José Pachedo. José Gabriel Bueno de Mattos Antonio Pinto Coelho Manoel da Silveira Correa Manoel Ferraz de Camargo

LRP02-18

01 Lei prohibindo o jogo de bolas na cidade durante a noute, depois de 10 horas

A Camara Municipal de Piracicaba, de-

05 creta:

Art°.1°- É prohibido na cidade, durante a noute, depois das 10 horas, o jogo de bólas, ou qualquer outro semelhante, salvo se fôr preparado de modo a não perturbar o so

10 cego publico. – Multa de 20#000, dobrada na reincidencia.



Artº.2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 12 de Abril de 1904

Dr. Paulo de Moraes Barros Aquilino José Pachedo Dr. Manoel da Silveira Correa Francisco A. de Almeida Morato José Gabriel Bueno de Mattos

LRP02-29
[fl. 18v]

01 Lei sobre a administração do Hospital de S. Lazaro.-

A Camara Municipal de Piracicaba decre-

05 ta:

15

15

Artº.1º- Fica inteiramente a cargo da Santa Casa de Misericordia de Piracicaba a administração do Hospital de S. Lazaro desta cidade.

10 Artº.2º - Revogadas as disposições em hátrario. -

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 3 de Abril de 1905.-

Manoel Ferraz de Camargo Fernando Febeliano da Costa Barão de Rezende Dr. Coriolano Ferraz da Amaral Francisco A. de Almeida Morato Joaquim Pinto de Almeida.

LRP02-31 [fl.19v]

01 Lei sobre creação de escolas municipaes

A Camara Municipal de Piracicaba, decre-

05 Art.º 1º - Ficam creadas quatro escolas hánicipaes – três para o sexo masculino nos bairros da Charqueadinha, Dous Corregos e Serrote, e a quarta mista adoptará programma egual ao da 1º e 2º anno dos grupos escolares

10 Art.º 2º - Fica o Intendente autorizado a prover e installar casas escolas na ordem em que vêm nomeadas no art.º 1º. -

Os professores terão o vencimento mensal de cento e cincoenta mil réis. -



15 Art.º 3º. Revogadas as disposições em hátrario. -

Sala das sessões da Camara Municipal, em 5 de Junho de 1905. -

Manoel Ferraz de Camargo Fernando Febeliano da Costa Barão de Rezende Dr Coriolano Ferraz do Amaral Francisco A. de Almeida Morato Joaquim Pinto de Almeida

LRP02-33

[fl.20v]

01 Resolução sobre o preparo do Largo de S. Benedicto.

A Camara Municipal de Piracicaba resol-

05 ve:

20

Artº. 1º - Fica a Intendencia autorizada a mandar preparar e embelezar o Largo de S. Benedicto, apedregulhando-o, calçando lhe os passeios, derrubando os coqueiros e re-

10 formando a arborisação alli existente.

Artº. 2º - As despesas correrão pela verba <<obr/>bras publicas>>

Art^o. 3 – Revogadas as disposições em hátrario.-

15 Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 15 de junho de 1905.

Manoel Ferraz de Camargo Fernando Febeliano da Costa Barão de Rezende

20 Dr. Coriolano Ferraz do Amaral Francisco A. de Almeida Morato Joaquim Pinto de Almeida. -

LRP02-52 [fl.31v]

01 Lei sobre provimento das escolas municipaes. -

A Camara Municipal de Piracicaba decreta:

05 Art°. 1° - As escolas municipaes serão providas mediante concurso.

Artº. 2º - Logo que vagar ou fôr creada alguma escola será aberta, por edital com o praso de trinta dias, a inscripção para o



- 10 respectivo concurso.
 - Artº. 3º No processo de concurso e nomeação serão observadas as disposições seguintes: §1º A comissão examinadora será com-
- posta do inspector municipal e de dois professores nomeados pelo Intendente.
 - §2º Terminadas as provas fará a comissão a classificação dos concorrentes que julgar habilitados e enviará ao intendente os papeis relativos ao concurso.-
- 20 §3º O intendente fará a nomeação, dando preferencia, em egualdade de classificação, ao concorrente que offerecer melhor nota de diploma e reunir melhores informações de dedicação e idoneidade profissional e mo-
- 25 ral.
 - §4º No caso de egualdade de condições será preferido o que tiver mais edade.
 - Art^o. 4^o Revogadas as disposições em contrario. -
- 30 Sala das sessões da Camara Municipal, 5 de Maio de 1906. -

Manoel da Silveira Corrêa Fernando Febeliano da Costa

[fl.32]

01 Barão de Rezende
Dr Coriolano Ferraz do Amaral
Francisco A. de Almeida Morato
Joaquim Pinto de Almeida
05 Manoel Ferraz de Camargo

LRP02-53 [fl.32]

Lei sobre inflammaveis e explosivos. -

A Camara Municipal de Piracicaba decreta:

- Art°. 1° É absolutamente prohibido, sem licen-
- 15 ça especial e fora dos lugares designados pela Intentencia:
 - a/ Ter em depósito substancias inflammaveis ou explosivos.
- b) Ter fabrica de polvora, phosphoros, fogos de 20 artificio, ou outras quaisquer em que sejam empregadas substancias inflammaveis ou explosivas.
 - § há Em caso algum conceder-se-á



licença para o estabelecimento de fabricas ou depósitos ou que se empreguem ou devam ser recolhidos substancias inflammaveis ou explosivos dentro ou cidade ou nas immediações de arrabaldes povoados. -

Pena 25* a 50*000 de multa, além ou obrigação de remover o depósito ou fabrica.Artº. 2º - É permitido aos negociantes de taes

Art^o. 2º - E permitido aos negociantes de taes generos conservar em seus armazens ou lojas, para as vendas a varejo, polvora fina

[fl.32v]

01 em porção nunca maior de 10 kilogrammas, kérozenes até 20 latas e outras substancias inflammaveis ou explosivos naquantidade que será determinado na respectivo licença.

Art^o. 3º - O transporte de quaisquer substancias explosivas ou inflammaveis, pelas ruas da cidade, deverá ser feito com todas as medidas de cautela, no sentido de

- 10 garantir a segurança das casas e do publico, sendo os volumes cobertos com envolucro que os preserve de fogo e acondicionados de maneira a cortar choques, quando se tratar de explosivos.
- 15 Multa de 25* a 50*000 ao infractor. Artº. 4º - Revogas as disposições em contrario.

20

Sala das sessões, 5 de Maio de 1906.

Manoel da Silveira Corrêa
Fernando Febeliano da Costa
Barão de Rezende
Dr Coriolano Ferraz do Amaral
Francisco A. de Almeida Morato
Joaquim Pinto de Almeida

25 Manoel Ferraz de Camargo

LRP02-54

- 01 Resolução sobre a nomeação de um engenheiro para organisação de um projecto para aproveitamento das forças do salto.
- O5 A Camara Municipal de Piracicaba resolve: Artº. 1º - Fica a Intendencia autorizada a nomear um engenheiro competente para



estudar e organisar um projecto de aproveitamento das forças do salto do Piracicaba e 10 para verificar se a Empreza Hydraulica e a de Luz Electrica cumprem os respectivos hátractos com a municipalidade.

Artº. 2º - As despezas correrão por conta ou verba << Obras publicas>>.

15 Artº. 3º - Revogadas as disposições em hátrario.-

Sala das sessões, 4 de junho de 1906.

Manoel da Silveira Corrêa Fernando Febeliano da Costa

20 Barão de Rezende
Dr Coriolano Ferraz do Amaral
Francisco A. de Almeida Morato
Joaquim Pinto de Almeida
Manoel Ferraz de Camargo

LRP02-55 [fl.33v]

01 Resolução sobre a construcção de um portão no cemiteiro municipal.-

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art^o. 1º - Fica a Intendencia autorisada a

05 mandar construir um portão artístico no cemiterio municipal de accôrdo com a planta e projecto dos Srsº Zanotta [...?] Corso correndo as despesas pela verba "obras publicas"

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contra-

Manoel da Silveira Corrêa

10 rio.-

15

Sala das sessões da Camara Municipal, em 4 de Junho de 1906.

Fernando Febeliano da Costa Barão de Rezende Dr Coriolano Ferraz do Amaral Francisco A. de Almeida Morato Joaquim Pinto de Almeida Manoel Ferraz de Camargo

LRP02-66 [fl.39]

01 Resolução considerando rural toda a zona á margem direita do rio Piracicaba.

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

O5 Art.º 1º. - Toda a zona á margem direita



do rio Piracicaba, á esquerda da ponte e da avenida Barão de Serra Negra, é considerada rural e como tal excluida do perimetro urbano.

10 Art.º 2º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Novembro de 1906.-

Manoel da Silveira Corrêa.-Barão de Rezende

Dr Coriolano Ferraz do Amaral
Francisco A. de Almeida Morato
Joaquim Pinto de Almeida
Manoel Ferraz de Camargo
Dr. Paulo de Moraes Barros

LRP02-70

01 Lei sobre extincção de gafanhotos.-

A Camara Municipal de Piracicaba decreta:

Artº. 1º - É obrigatorio no município o servi-

05 ço de extinção de gafanhotos.

A elle estão sujeitos todos os homens validos, de quinze a sessenta annos de edade, que trabalharem por suas mãos, sejam proprietarios, arrendatarios, colonos, camaradas,

10 ou aggregados.

Art°. 2° - Cabe à Intendencia Municipal a direcção superior deste serviço. §1° - Nas fazendas de café, canna de assucar e outras propriedades que tenham

- 15 pessoal suficiente, será por este executado o serviço, sob a imediata direcção de proprietários, seus prepostos, administradores, ou arrendatários. -
 - §2° Nas outras propriedades rurais,
- 20 o serviço será feito pelo systema de mão comum pelos moradores das respectivas circunscripções, menos os que fizerem parte do pessoal das propriedades classificadas no §1º -
- 25 Art°. 3° A Intendencia Municipal dividirá o municipio em tantas circunscripções quantas forem necessarias, nomeando a cada uma um inspector e sub-inspectores em numero que exigir 30 o serviço.

Art°. 4° - Uma vez assignalada a pra-



ga em qualquer de suas phases – invazão dos gafanhotos, postura dos ovos ou ap=

[fl.43v]

parecimento dos saltões -, os inspectores e sub-inspectores convocarão immediatamente os obrigados ao serviço, o qual háde ser começado logo e durará quanto fôr

05 necessario.

§1° - Na hypothese do §2° do Art°. 2°, os inspectores e sub-inspectores terão a direcção immediata do serviço, limitando-se, na hypothese do §1°, a verificarem se os res-

10 ponsaveis pela direcção do serviço o vão executando convenientemente, e a aplicarem multas aos individuos que a elle se recusarem.

§2° - O serviço há-de ser executado nas horas mais propicias para combater a praga, sem prejuiso total de outros urgentes e de relevancia nas propriedades.

Art°. 5° - Nas circunscripções em propriedades em que os responsaveis não ata-

- carem a praga , a municipalidade mandará fazer o serviço por conta delles.
 Para o effeito desta responsabilidade são solidarios com o pessoal das respectivas propriedades (aquellas a que allude o §1° do ar-
- 25 tigo°. 2°) os proprietarios, seus prepostos, administradores, ou arrendatarios.-

Art°. 6° - Aos que se recusarem ao cumprimento desta lei serão applicadas multas de 50*000 aos proprietarios e arren-

30 datarios 30*000 aos prepostos e administradores, e 5*000 ao trabalhador, por dia de serviço, além da obrigação de indemnisarem as despesas effectivadas de acordo

[fl.44]

01 com o art°. anterior.-Art°. 7° - O Intendente expedirá um regulamento para bôa execução desta lei. Art°. 8° - Revogadas as disposições em

05 contrario.-Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 17 de Dezembro de 1906. Manoel da Silveira Corrêa



	Barão de Rezende	
10	Fernando Febeliano da Costa	
	Dr Coriolano Ferraz do Amaral	
	Francisco A. de Almeida Morato	
	Joaquim Pinto de Almeida	
	Dr Paulo de Moraes Barros	
15	Manoel Ferraz de Camargo	

LRP02-87 [fl.56]

01 Resolução sobre nomeação de uma commissão para estender-se com a directoria da companhia Paulista;- (construcção do ramal.)

A Camara Municipal de Piracicaba resol-

Nomear uma comissão composta dos Snrs. Vereadores Dr. - Paulo de Moraes Bar-10 ros, Manoel da Silveira Corrêa e Francisco A. de Almeida Morato para estender-se com a directoria da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviais, no sentido de cumprir-se o contracto celebrado entre ambas 15 as partes para a construcção de um ra-

mal de bitola larga ligando esta cidade ao tronco ou Companhia Paulista.-Sala de sessões da Camara Municipal

de Piracicaba, 2 de setembro de 1907.

20 Manoel da Silveira Corrêa Fernando Febeliano da Costa Barão de Rezende Dr. Coriolano Ferraz do Amaral Francisco A. de Almeida Morato 25 Joaquim Pinto de Almeida Manoel Ferraz de Camargo

> LRP02-100 [fl.82v-85]

01 Lei sobre máus tratos aos animaes em geral.

A Camara Municipal de Piracicaba decre-

05

05

Art.º 1º. - São prohibidos todos os abusos, máus tratos e quaesquer actos de crueldade ou des-

Dr Paulo de Moraes Barros.-



truição, inultilmente praticados contra os animaes em geral.

- 10 §1°. Consideram-se abusos ou máus tratos:
 - a) Os castigos barbaros ou immoderados;
 - b) O emprego de instrumentos, para [...?] lo ou correcção, que não sejam: a espóra
- de serrilha curta, o pingalim, o chicote simples de comprimento não inferior a 1.^m20, e trança de diametro nunca superior a 0^m.01, para o gado cavallar ou muar; para o gado bovino.
- 20 c) O abuso evidente destes mesmos meios de estimulo e correcção, ou o seu emprego na cabeça e pernas dos animaes;
 - d) A applicação de quaesquer instrumentos, nos apparelhos em lanças, bem co-
- 25 mo o emprego de arreios em mau estado, que possam molestar ou ferir os animaes;
 - e) O excesso de carga, superior ás forças dos animaes;
 - f) As marchas forçadas;
- 30 g) A utilização dos serviços de animaes mancos, doentes, feridos ou em estado de extrema fraqueza;

[fl.83]

- 01 h) A mutilação de qualquer especie, como corte de orelhas, de caudas, etc;
 - i) As touradas, as luctas, os jogos ou divertimentos publicos de animaes açulados uns
- 05 contra outros, mesmo em logares particularmente a eles destinados;
 - j) O conduzir animaes atados á cauda de outros, em posição que lhes possa causar soffrimentos;
- 10 k) A morte de animaes mesmo [damninhos] e perigosos, por meios barbaros e que lhes produzam inuteis soffrimentos;
 - 1) O abandono sem alimento de animaes extenuados, doentes, feridos, aleijados ou mu-
- 15 tilados;
 - m) Finalmente, todo e qualquer acto de crueldade ainda mesmo não especificado.
 - §2°. Os infratores incorrerão na multa de 5#000 a 20#000, e de 10#000 a 40#000 na
- 20 reincidencia.
 - Art^o. 2^o. Os animaes destinados á ali-



mentação serão abatidos por processo aperfeiçoado, aprovado pela Prefeitura Municipal, de modo a produzir-lhes a morte ins-

- 25 tantanea, evitando tudo quanto possa impressional-os, aterral-os ou occasionar-lhes inuteis e prolongados soffrimentos. §1°. Só serão sangrados depois de completamente insensibilisados, e esfolados ou de-
- 30 penados quanto, digo, quando perfeitamente mortos.
 - §2°. São prohibidos os processos tendentes a augmentar-lhes ficticiamente o pezo ou

[fl.83v]

- ou gordura, ou a encobrir-lhes a edade, os defeitos e enfermidades.
 §3º. Os infractores incorrerão nas penas do §2º do art.º anterior.-
- 05 Art.º 3º.- Aos animaes destinados a experiencias scientificas de vivisecção e outras, applicar-se-ão anesthesicos e mais meios apropriados, em ordem a minorar-lhes, quanto possivel, os soffrimentos.
- 10 Multa de 10*000 a 20*000, dobrada na reincidencia.
 - Art.º 4.º Os proprietarios de animaes domesticos, seus prepostos ou pessoas a quem forem confiados, são obrigados:
- 15 a) A dar-lhes de comer e beber pelo menos de 12 em 12 horas;
 - b) A tractal-os quando doentes;
 - c) A não obrigal-os a trabalhos consecutivos por mais de seis horas continuas,
- 20 sem dar-lhes agua e alimento;
 - d) A transportar os destinados á alimentação, livres e desembaraçados de quaisquer peias ou inuteis soffrimentos.
 - e) A não fazel-os acompanhar de cães não
- 25 açaimados.

Penas: as do art.º 1.º §2.º-

- Art.º 5.º É prohibido em qualquer tempo o uso de redes para caçar passaros em todo o municipio.
- 30 Multa de 10*000 a 20*000, dobrada na reincidência.
 - Art.º 6.º É prohibido caçar em terrenos particulares, abertos ou fechados, cultiva-



01 dos ou não, sem licença de seus donos. Multa de 50*000, além da obrigação de indemnizar o danno causado.

Art.º 7.º - É prohibido a caça de passaros,

- os por qualquer meio, bem como a destruição de seus ovos e ninhos, salvo quanto aos passaros [damninhos], no periodo comprehendido entre 1.º de setembro a 1.º de março.

 Multa de 20*000, dobrada na reincidência.
- 10 Art.º 8.º Durante a época da prohibição da caça, é defeso vender ou comprar passaro morto.- Multa de 5* a 20*000, dobrada na reincidência Art.º 9.º É prohibido:
 - a) caçar com arma de fogo dentro dos povoa-
- 15 dos ou a distancia menor de 1000 metros de seus perimetros;
 - b) caçar ou destruir insectivoros ou animaes inoffensivos que não sirvam á alimentação;
- 20 c) o exercicio da caça com arma de fogo a menores de 16 annos.
 Multa de 10*000 a 20*000, dobrada na reincidencia.
 - Art.º 10.º É livre a pesca nos rios públicos
- 25 do municipio, bem como nos particulares com licença dos respectivos donos. As redes de pesca terão o comprimento maximo de dez metros e malhas minimas de quatro centimetros.-
- 30 Ao infractor: multa de 10*000 a 20*000, dobrada na reincidencia.

 Art.º 11.º É prohibido o emprego de materias explosivas, raiz de timbó e outra qual-

[fl.84v]

- 01 quer substancia venenosa ou narcotica, para a pescaria e matança de peixe.-Prisão de 4 a 8 dias e multa de 25*000 a 50*000, além da obrigação de indemnizar o danno cau-
- sado.
 Art.º 12.º São prohibidos os covos, [parys], cercos e outros semelhantes meios de pesca, assim como a pescaria chamada de <u>lance</u>.
 Multa de 10*000 a 50*000, além da perda ou
- 10 destruição desses meios á custa do infractor. §unico.- É egualmente prohibido, sob as mes-



mas penas, a pescaria chamada de <u>espi</u>-<u>nhel</u>, no trecho de Piracicaba comprehendido entre o salto e a confluencia do rio Corum-

15 bataly.

Art.º 13.º - Serão apprehendidos os instrumentos de que se sirvirem e com que forem encontrados os infractores no acto da infração.-

- 20 Art.º 14.º Na falta ou ausencia dos fiscaes da municipalidade, os proprietarios, seus prepostos, ou qualquer cidadão qualificado, poderão impôr as penas decretadas na presente lei, lavrando os respectivos au-
- 25 tos e remettendo-os á Prefeitura Municipal, para os fins de direito.

Art.º 15.º - Revogam-se as disposições em contrario.-

Sala das sessões da Camara Municipal de

30 Piracicaba, 18 de junho de 1908.-Manoel da Silveira Corrêa – Fernando Febeliano da Costa – Dr Alfredo José Cardoso – José Ferreira da Silva – Aquilino José Pacheco – Francisco

[fl.85]

O1 A. de Almeida Morato – Joaquim Pinto de Almeida – Ignacio Florencio da Silveira – Manoel Ferraz de Camargo.

LRP02-116 [fl.94v]

01 Resolução [nº127] sobre o terremoto da Sicilia e Ca= labria

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

O5 Art.º1º - Fica o Prefeito autorizado a entregar ao agente consular italiano desta cidade, para ser remetido ás victimas do terremoto da Sicilia e Calabria, a quantia de 500 liras.

Art.º2º - Revogadas as disposições em con-

10 trario -

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 4 de Janeiro de 1909 Francisco Moratto, Dr. Alfredo José Cardoso – Aquilino José Pacheco – José Ferreira da Silva – Fer-

15 nando Febeliano da Costa – Manuel Ferraz de Camargo – Manoel da Silva Correa.



O1 Contem este livro cem folhas (100f.) todas por mim rubricadas, com a rubrica de que uzo " M^{el} . Ferraz ".

O fim a que se destina acha-se decla-

os rado no termo de abertura.-Piracicaba, 30 de Abril de 1903.

> O Intend^e. Municipal, Manoel Ferraz de Camargo